



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020

**–SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
TIPO: ANÁLISE CURRICULAR**

DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

I. DO OBJETO:

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto a contratação de profissional 03 (três) técnicos, Pessoas Jurídicas (PJ) de Nível Médio de Técnico em Ciências Agrárias e/ou Ambiental, para desempenhar atribuições Técnica, por meio de horas técnicas para realização das ações do Termo de Fomento nº 007/2020- SDA.

1. 2 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.2.1-Considerando o Termo de Fomento nº 007/2020- SDA., firmado com A Secretaria de Desenvolvimento Agrário –SDA e Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE, onde constam gastos com contratação de Profissional com formação de Nível Médio Técnico em Ciências Agrárias e/ou Ambiental , para realizar a execução de horas técnicas das Ações do Projeto **Sementes Crioulas Patrimônio dos Povos – Sementes da Vida** , conforme previsto nas **Metas 1,2 e 3 atividades 1.1; 2.1 e 3.1** do Planode Trabalho do Termo de Fomento, acima mencionado, se faz necessária à abertura de processo seletivo para contratação de profissional Nível Médio Técnico em Ciências Agrárias e/ou Ambiental.

1.3- ABRANGÊNCIA DA ÁREA DE ATUAÇÃO

1.3.1 A área de atuação será nas três regiões do Estado de Pernambuco: Mata, Agreste e Sertão. Será contratado/a 01 (um/a) técnico/a por cada região do Estado.

ATIVIDADES/ACÕES À SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Constituem obrigações do (a) CONTRATADO (A), além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes

2.2 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

2.3 Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução, de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Contrato;

2.4 Acompanhar a execução deste projeto nas Metas 1, Atividades 1.1; 2.1 e 3.1, apoiando na organização, execução e prestação de contas das atividades previstas no Termo de Fomento nº 007/2020/SDA.

2.5 Elaborar relatórios ou outros documentos que sejam necessários à execução das atividades,

previstas neste Termo de Fomento e à prestação de contas do mesmo junto a CONTRATANTE / CONCEDENTE.

- 2.6 Manter contato com as FETAPE para auxiliar nos processo de organização e realização das atividades referentes ao projeto, a partir das orientações da Coordenação da Fetape.

II. DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 1.1. Somente serão aceitos currículos enviados por e-mail para o endereço eletrônico selecao@fetape.org.br, ou entregar na sede da FETAPE até o dia **24/09/2021**, em envelope lacrado e identificado, conforme orientações do item 5.1.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Poderá participar do presente Processo de Seleção Pessoas (PJ) que atendam os seguintes critérios e requisitos:

Critérios de análise de propostas	Peso	Nota (1 a 5)	Pontos	Meios de Análise e Comprovação.
Anos de experiência com assessoria técnica a agricultores (as) familiares.	1	2,5	2,5	Curriculum e declaração de terceiros/outros documentos
Anos de experiência com processos de desenvolvimento rural.	1	2,5	2,5	Curriculum e declaração de terceiros/outros documentos
Conhecimentos Técnicos, em procedimentos de coletagem, processamento e armazenamentos de Sementes	1	2,5	2,5	Curriculum e declaração de terceiros/outros documentos
Conhecimento da realidade do região geográfica , ou seja, Mata, Agreste e Sertão, em especial do território onde pretende atuar.	1	1,5	1,5	Curriculum.
Conhecimento relacionado às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar.	1	1,5	1,5	Curriculum.
Conhecimento relacionado a metodologias participativas de facilitação de reuniões, oficinas, e assembleias ou eventos similares.	1	1,5	1,5	Curriculum.
Conhecimento relacionado à prática de elaboração de relatórios.	1	1,5	1,5	Curriculum.

Conhecimento de informática (Word, Excel, PowerPoint e Internet).	1	1,5	1,5	Currículo.
Pontuação total obtida -			15	

3.2 - Critérios para aferição de Notas:

- **Anos de experiência com assessoria técnica a agricultores (as) familiares:** Mínimo de 2 anos - Nota 1; Acima de 2 até 3 anos - Nota 1,5; Acima de 3 até 4 Anos - Nota 2; Acima de 4 Anos - Nota **2,5**.
- **Conhecimentos Técnicos, em procedimentos de coletagem, processamento e armazenamentos de Sementes – Nota 2,5**
- **Anos de experiência com processos de desenvolvimento rural:** Mínimo de 2 anos - Nota 1; Acima de 2 até 3 anos - Nota 1,5; Acima de 3 até 4 Anos - Nota 2; Acima de 4 Anos - Nota **2,5**.
- **Conhecimento da realidade do local de Abrangencia geográfica do Termo de Fomento em especial do território onde pretende atuar:** Serão considerados à participação em eventos, atividades e projetos; os cargos e funções exercidos e as publicações relacionadas ao tema, como critério para atingir a nota de 1,5.
- **Conhecimento relacionado às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar,: Nesse item será considerada a indicação de participação **1,5**.**
- **Conhecimento relacionado a metodologias participativas de facilitação de reuniões, oficinas e assembleias ou eventos similares:** Nesse item será considerado número de participações como facilitador em reuniões, oficinas, assembleias ou eventos similares, como critério para atingir a nota de **1,5**.
- **Conhecimento relacionado à prática de elaboração de relatórios:** Nesse item será considerada a indicação do número relatórios que participou como facilitador (a) e/ ou membro de equipe e/ou colaborador (a), como critério para atingir a nota de **1,5**.
- **Conhecimento de informática (Word, Excel, PowerPoint e internet):** Nesse item a indicação do conhecimento da utilização dos quatro programas / ferramentas indicadas, será considerada com critério para atingir a nota de **1,5**.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os (as) interessados (as) em participar do presente Processo Seletivo deverão encaminhar cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão Nível Médio
Técnico em Ciências Agrárias e/ou
Ambiental.
- b) Currículo com cópia de documentos comprobatórios de experiência declarada (instituição (ões) onde trabalha ou trabalhou etc).

V. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos poderão ser protocolados na sede da FETAPE e / ou via e-mail (selecao@fetape.org.br), até o dia **24/09/2021** em envelope lacrado e identificado conforme segue:

REMETENTE:

NOME:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

CEP:

DESTINATÁRIO:

PROCESSO SELETIVO–

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E/OU AMBIENTAL – TERMO DE FOMENTO
Nº 007/2020 – SDA.

FETAPE

**ENDEREÇO: RUA GERVÁSIO PIRES, 876 – BOA VISTA – CEP: 50.050-070 –
RECIFE/PE**

VI. DA SELEÇÃO

6.1. Esta seleção é composta por uma (1) etapas:

- Etapa: Análise curricular (classificatória e eliminatória)

6.2. O julgamento e a consequente adjudicação do objeto desta seleção levará em conta a qualificação técnica em atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3.1.

6.3. A FETAPE poderá, a seu critério, valer-se de assessoramento técnico e jurídico especializado, em qualquer fase do processo seletivo.

VII. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CONFIRMAÇÃO

7.1. Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no site da FETAPE (www.fetape.org.br).

7.2. O (a) candidato (a) selecionado (a) e classificado (a) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para confirmar a sua disponibilidade para contratação. Para tanto, deverá encaminhar mensagem eletrônica para o e-mail: selecao@fetape.org.br

7.3. Em caso da não confirmação do (a) candidato (a) no prazo estabelecido no item anterior, a Comissão de Licitação convocará o (a) próximo (a) candidato(a) selecionado (a) no processo de seleção.

VIII. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O contrato será assinado na sede da FETAPE.

IX. DO PAGAMENTO

9.1. O valor bruto total estimado para os serviços prestados é de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), por hora técnica trabalhada.

9.2. O pagamento do serviço prestado fica condicionado à aprovação do relatório de atividades mensal, que deve ser entregue a Coordenação do Projeto, até o último dia útil de cada mês.

9.3. Sobre o valor bruto estimado incidirão os encargos de INSS, ISS e IRPF, por conta do (a) contratado (a).

9.4. O pagamento do serviço prestado será realizado pela FETAPE, diretamente em conta corrente, de titularidade do (a) contratado (a).



9.5. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte após aprovação do relatório de atividades mensal.

9.6. Caso seja solicitado ajuste ou reformulação no relatório de atividades mensal, o pagamento fica condicionado à aprovação da versão corrigida, mantendo-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para que seja efetuado.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As despesas decorrentes do envio de documentos para o processo seletivo correrão por conta de cada candidato (a).
- 10.2 A seleção dos/as técnicos/as para realização das ações do Termo de Fomento será composta por 3 (três) pessoas e, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (uma) mulher.
- 10.3 A critério exclusivo da FETAPE, o (a) contratado (a) fica obrigado (a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prescreve o Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21/06/93.

Recife – PE, 15 de setembro de 2021.

Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras

Familiares do Estado de Pernambuco

Cícera Nunes da Cruz

Diretora Presidente



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

